



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 533, DE 13 DE JUNHO DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de
02 de junho de 1 977, aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Graus de -
Mauá, sita à Rua Victorino Dell'Antonia nº 154, um auxílio extraordi-
nário, no valor de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à
aquisição de fardamentos e instrumentos de fanfarra, para uso da Ban-
da Marcial "Terezinha Sartori".

Artigo 2º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um cré-
dito adicional especial, no valor de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cru-
zeiros) destinado ao pagamento do auxílio de que trata o artigo ante-
rior.

Artigo 3º - O crédito adicional especial aberto no ar-
tigo 2º será provido com recursos da anulação parcial, em igual valor,
da dotação orçamentária vigente, codificada sob nº 3.1.3.2 - 13.75.
428.2.34 - Código local 139, do Quadro de Detalhamento do Programa de
Trabalho, anexo à Lei Municipal nº 1 510, de 25 de novembro de 1 976.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 13 de junho de 1 977
23º da Emancipação Político-Administrativa do Municí-
pio.


DORIVAL REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivada no Cartório do Registro Civil e An-
exos da Comarca de Mauá, nos termos do paragra-
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Respondendo pela Secretaria